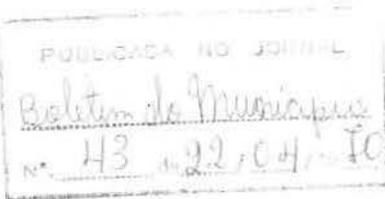




Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19



DECRETO Nº 1.287
de 31 de março de 1.970

3.5

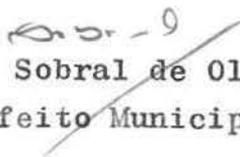
O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso XIX, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios - e tendo em vista o que consta do processo nº 30620/70,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA DA REPÚBLICA a praça situada no bairro denominado "Monte Castelo", entre as ruas Cel. Donato Mascarenhas e Capitão Raul Fagundes.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de março de 1970.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e setenta.


Mário Campos

Resp. p/Exp. do D. A.

Ray. P. 165-K
16.04.70